Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO MACHADO:54330203120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=37080205000134, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE AUGUSTO MACHADO:54330203120

Edição Extra

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO V ▪ **Edição nº 1.420** ▪ **Alcinópolis, Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024**

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito ..... Dalmy Crisóstomo da Silva

Vice-Prefeito ..... Valter Roniz Dias de Souza

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças ..... Célia Regina Furtado dos Santos

Secretário Municipal de Saúde Pública .....João Abadio de Oliveira Neto

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte ..... Jesus Aparecido de Lima

Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos .....Evaldo Gomes Furtado

Secretário Municipal de Ação Social ..... Alcir Gonçalves Dias

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ecoômico Meio Ambiente ..... Nahur Tito Queiroz de Britto

PODER LEGISLATIVO

Presidente ..... Valdeci Lima de Oliveira

Vice-Presidente ..... Helder Costa Carneiro

Primeira Secretária ..... Isabel de Souza Silveira

Segunda Secretária ..... Onilza Matias de Sousa

Vereador ..... Fernando Henrique Nicoletti

Vereador .....Ângelo Ferreira de Souza

Vereadora ..... Paula Magda Gomes de Morais

Vereadora ..... Rosangela Garcia de Campos

Vereador .....Ademir Luiz Müller

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin.e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis – MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 – Centro
Telefone: (67) 3260-1166
79530-000 - Alcinópolis – MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcinópolis – MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
AV. Averaldo F. Barbosa, 259 – Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052
79530-000 - Alcinópolis – MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro
Telefone: (67) 3260-1120
79530-000 - Alcinópolis – MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 3260-1739
79530-000 - Alcinópolis – MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 3 páginas

Poder Executivo.....03

Portaria.....03

Portaria nº 026/2024.....03

PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Determina o afastamento preventivo de servidor que menciona, nos termos do art. 220, da Lei Complementar Municipal n. 87/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto no art. 205, da Lei Complementar n. 87/2023, de 04 de abril de 2023,

CONSIDERANDO a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor **Sr. R. P., Matrícula nº 3.x.x, Trabalhador Braçal**, nos termos da conforme Portaria nº 124/2023; e

CONSIDERANDO que dentre as razões de decidir a Comissão atenta para o fato que, face a conduta do Servidor **R. P.**, a ordem e a segurança no ambiente de trabalho da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos estão comprometidas, pugnando pela sua suspensão preventiva,

RESOLVE

Art. 1º AFASTAR PREVENTIVAMENTE, pelo prazo de **20 (vinte) dias**, o Servidor **R. P.**, com base no art. 220, da Lei Complementar Municipal nº 87/2024 e com suporte nas informações apresentadas pela Comissão Sindicante que conclui que a conduta do Servidor compromete a ordem e a segurança no ambiente de trabalho da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Cientifique-se o Servidor da presente Afastamento Preventivo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Alcinópolis-MS, 09 de fevereiro de 2024.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal